

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	9
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	9
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	10
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	12
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	14
f) Superintendência de Ação Fiscal	15
g) Superintendência de Administração e Finanças	16
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	22
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PROGRAMA DE FOMENTO À CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS DE AVIÕES DE PEQUENO PORTE - iBR2020. (*)

Consolidado com as alterações promovidas pela Resolução nº 421, de 2 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2017, Seção 1, página 63.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - CONDIÇÃO ESPECIAL - SC/CE - 25-052. (*)

Condição Especial aplicável à Proteção da Estrutura do Tanque de Combustível contra Raios.

Aprovada pela Resolução nº 423, de 2 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2017, Seção 1, página 63.

(*) Anexo II ao BPS.

3 - CONDIÇÃO ESPECIAL - SC/CE - 25-053. (*)

Condição Especial aplicável às Forças Limite Aplicadas pelo Piloto ao Manche Lateral.

Aprovada pela Resolução nº 424, de 2 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2017, Seção 1, página 63.

(*) Anexo III ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 1.324, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Concessão de jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.512768/2016-31, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor TIAGO MARSILI FRICKE, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Matrícula SIAPE nº 1651373, redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional para 30 horas semanais e 6 horas diárias, no período de 1º de maio a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

5 - PORTARIA Nº 1.499, DE 3 DE MAIO DE 2017. (*)

Institui o calendário das Reuniões de Gestão para o ano de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.513085/2017-82, resolve:

Art. 1º Instituir, nos termos do Anexo desta Portaria, o calendário das Reuniões de Gestão para o ano de 2017, ratificando as já ocorridas até o momento da publicação desta Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(*) Anexo IV ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 1.539, DE 4 DE MAIO DE 2017.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503523/2017-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 780/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/CPAD/503523/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 1.540, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503424/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 778/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/CPAD/503424/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 1.541, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503516/2017-01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 777/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/503516/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 1.542, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503444/2017-93, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 779/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/CPAD/503444/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

5 - PORTARIA Nº 1.543, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503454/2017-29, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 775/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 007/CPAD/503454/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

6 - PORTARIA Nº 1.544, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.513248/2016-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 776/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/513248/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

7 - PORTARIA Nº 1.545, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503408/2017-20, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 766/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/503408/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

8 - PORTARIA Nº 1.546, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 748/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/503419/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

9 - PORTARIA Nº 1.547, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503442/2017-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 767/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/503442/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

10 - PORTARIA Nº 1.548, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503457/2017-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 768/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/503457/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

11 - PORTARIA Nº 1.549, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503450/2017-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 769/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/503450/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

12 - PORTARIA Nº 1.550, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503433/2017-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 770/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/503433/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

13 - PORTARIA Nº 1.551, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503435/2017-01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 808/CRG, de 9 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/503435/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

14 - PORTARIA Nº 1.552, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503447/2017-27, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 772/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/503447/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

15 - PORTARIA Nº 1.553, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503501/2017-34, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 773/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/503501/ANAC, de 03 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

16 - PORTARIA Nº 1.554, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503497/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 774/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/503497/ANAC, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

17 - PORTARIA Nº 1.555, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 792/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 029/CPAD/076911/ANAC, de 4 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

18 - PORTARIA Nº 1.556, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.050371/2012-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 668/CRG, de 14 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 793/CRG, de 8 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 055/CPAD/050371/ANAC, de 4 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

AUDITORIA INTERNA

1 - PORTARIA Nº 1.483, DE 2 DE MAIO DE 2017. (*)

Designa equipe e estabelece cronograma para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - Paint/2018.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e de acordo com o contido na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Designar equipe, composta pelas servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, elaborar Plano Anual de Auditoria Interna - Paint/2018:

I - MÁRCIA MARIA DE AGUIAR VIEIRA AYRES, matrícula SIAPE nº 1320588; e

II - ROSINEIDE SIMÕES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1540111.

Parágrafo único. Ficam as servidoras autorizadas a obter, junto às unidades da ANAC, as informações necessárias à elaboração do Paint/2018, nos termos do art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009.

Art. 2º Fica estabelecido o cronograma de trabalho conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

(*) Anexo V ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

2 - PORTARIA Nº 1.368, DE 19 DE ABRIL DE 2017. (*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

O GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.509157/2017-97, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I a III desta Portaria, os Manuais de Procedimentos (MPR) abaixo relacionados:

I - MPR/SAS-230-R00, intitulado "GEAC Secretariado" (Anexo I);

II - MPR/ SAS-250-R00, intitulado "GEAC Assessoramento" (Anexo II); e

III - MPR/ SAS-260-R00, intitulado "GEAC Processos Comuns" (Anexo III).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN VIEIRA DOS REIS

(*) Anexo VI a VIII ao BPS.

1 - PORTARIA Nº 1.366, DE 19 DE ABRIL DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimento MPR/SAS-270-R00.

O GERENTE TÉCNICO DE ANÁLISE ECONÔMICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 2.588/SAS, de 29 de setembro de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.511989/2017-73,

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAS-270-R00, que trata dos procedimentos relativos aos processos comuns executados na Gerência Técnica de Análise Econômica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANDRE DE ABREU CRUVINEL GORDO

(*) Anexo IX ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

1 - PORTARIA Nº 1.527, DE 3 DE MAIO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SRA-009-R00.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS SUBSTITUTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.509694/2017-37, resolve:

Art. 1° Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SRA-009-R00, intitulado "Monitoramento da prestação adequada de serviços em aeroportos".

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SANTANA

(*) Anexo X ao BPS.

2 - PORTARIA N° 1.523, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Delega e atribui competências da Gerência Técnica de Assessoramento a servidor de sua equipe.

O GERENTE TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 15, inciso I, e 16, incisos XII, XIII e XIV, da Portaria n° 455/SRA, de 8 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.503960/2017-18, resolve:

Art. 1° Delegar ao servidor FELIPE DE MIRANDA CARDOSO, matrícula SIAPE n° 2030781, competência para analisar e decidir, em julgamento de primeira instância, os processos administrativos de apuração de irregularidades, decorrentes de infração aos contratos de concessão para construção, ampliação, manutenção e exploração de aeroportos.

Art. 2° Atribuir ao servidor FELIPE DE MIRANDA CARDOSO, matrícula SIAPE n° 2030781, competência para:

I - coordenar e secretariar, bem como praticar os atos necessários ao controle e ao funcionamento da primeira instância de julgamento dos processos administrativos de apuração de irregularidades atinentes às matérias de competência da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA;

II - propor a aplicação, a empresas detentoras de outorga para exploração de infraestrutura aeroportuária, das penalidades de suspensão do direito de participar de licitações e contratar com a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e de caducidade de contrato, bem como adoção de outras medidas acautelatórias previstas;

III - propor a execução de garantia de execução contratual referente ao inadimplemento de cláusulas contratuais dos contratos de concessão; e

IV - acompanhar e coordenar o lançamento e a gestão dos créditos originados nos processos administrativos para apuração de irregularidades no Sistema Integrado de Gestão de Créditos - SIGEC.

Art. 3º Fica vedada a subdelegação das competências ora delegadas e atribuídas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO CALDERARO

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 1.518, DE 3 DE MAIO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, revisão B.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.513378/2017-60, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Cargos e Funções - MCF-0001/SPO, revisão B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 212/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.12 nº 3, de 20 de janeiro de 2017, a qual publicou o MCF-0001/SPO Revisão A.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

(*) Anexo XI ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.519, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Revoga Portarias de delegação de competência.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.513378/2017-60, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes Portarias de delegação de competência:

I - Portaria nº 214/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - v.12, nº 3 de 20 de janeiro de 2017;

II - Portaria nº 220/SPO de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - v.12, nº 3 de 20 de janeiro de 2017;

III - Portaria nº 221/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - v.12, nº 3 de 20 de janeiro de 2017;

IV - Portaria nº 222/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço -v.12, nº 3 de 20 de janeiro de 2017;

V - Portaria nº 223/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - v.12, nº 3 de 20 de janeiro de 2017;

VI - Portaria nº 224/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - v.12, nº 3 de 20 de janeiro de 2017;

VII - Portaria nº 225/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - v.12, nº 3 de 20 de janeiro de 2017;

VIII - Portaria nº 226/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - v.12, nº 3 de 20 de janeiro de 2017;

IX - Portaria nº 228/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - v.12, nº 3 de 20 de janeiro de 2017;

X - Portaria nº 229/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - v.12, nº 3 de 20 de janeiro de 2017;

XI - Portaria nº 238/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - v.12, nº 3, de 20 de janeiro de 2017; e

XII - Portaria nº 365/SPO, de 1º de fevereiro de 2017, Publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - v.12, nº 5, de 3 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

3 - PORTARIA Nº 1.520, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Delega competência ao Coordenador de Operações de São Paulo da Gerência de Operações da Aviação Geral - GOAG.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.513378/2017-60, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor OSCAR MAMORU MIYAGI, matrícula SIAPE nº 1772225, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Coordenador na Coordenação de Operações de São Paulo da Gerência de Operações da Aviação Geral - GOAG.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

4 - PORTARIA Nº 1.521, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Delega competência ao Coordenador de Operações do Rio de Janeiro da Gerência de Operações da Aviação Geral - GOAG.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.513378/2017-60, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor GUSTAVO SCHETTINO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1763314, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Coordenador na Coordenação de Operações do Rio de Janeiro da Gerência de Operações da Aviação Geral - GOAG.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 1.422, DE 26 DE ABRIL DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SAR-462-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.508621/2017-29, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-462-R00, intitulado “Gestão de Ocorrências Aeronáuticas na SAR”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexo XII ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 1.463, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O GERENTE DE OPERAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 2.279/SFI de 25 de agosto de 2016, e considerando que consta do processo nº 00058.512977/2017-66, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA, matrícula SIAPE nº 1812232 e JOÃO CARLOS ASPRINO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2087585 pelo trabalho com zelo, competência e dedicação na gestão do atendimento dos funcionários terceirizado dos NURAC, inclusive em momentos tão complexos quanto os que envolveram a Copa do Mundo e Olimpíadas.

Art. 2º Este ato deverá ser registrado nos assentamentos funcionais dos servidores, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

2 - PORTARIA Nº 1.466, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O GERENTE DE OPERAÇÕES, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 2º da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.513004/2017-44, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora RAYANNE JAMILLE NERES GOIS, matrícula SIAPE nº 2887972, pelo trabalho com dedicação, metodologia e rigor na eliminação de passivo de manifestação de passageiros no sistema FOCUS.

Art. 2º Este ato deverá ser registrado nos assentamentos funcionais da servidora, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA N° 1.512, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2°, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.511349/2017-63, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a aquisição de Ferramenta de Coordenação de Slots, conforme a seguir:

I - GUERTH LEVAY DE CARVALHO REIS, matrícula SIAPE n° 2036416, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - SÉRGIO MARTINS CARVALHO, matrícula SIAPE n° 1579534, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE n° 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2° As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MP n° 4/2014.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA N° 1.513, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Designa Gestor do contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo n° 00058.509805/2016-24, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 09/ANAC/2017, firmado com a empresa SAN PIETRO VACINAS LTDA., CNPJ n° 18.887.366/0001-90, cujo objeto consiste na contratação de serviços de vacinação antigripal, incluindo o fornecimento das doses de vacina e do gesto vacinal:

I - KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO, matrícula SIAPE n° 1686440, contato telefônico n° (61) 3314-4170, na qualidade de Gestora Titular; e

II - THAIS LEITE VIANA, matrícula SIAPE n° 2346561, contato telefônico n° (61) 3314-4698, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2° As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA N° 1.515, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo n° 00058.108682/2013-65, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 14/ANAC/2014, firmado com a empresa SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA., CNPJ n° 11.406.610/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços auxiliares, de forma contínua, de recepcionista em apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC nos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURAC e Postos de Serviço de Aviação Civil - PSAC:

I - Gestor do Contrato:

a) THAÍS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE n° 1700417, contato telefônico n° (61) 3314-4871, na qualidade de Gestora Titular; e

b) GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 2354729, contato telefônico n° (61) 3314-4871, na qualidade de Gestor Substituto.

II - Representantes Locais:

a) Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Brasília:

1. JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1812896, contato telefônico n° (61) 9112-3814, na qualidade de titular; e

2. ANTONINO BRITO ASSUNÇÃO JÚNIOR, matrícula SIAPE n° 15390179, contato telefônico n° (61) 3364-9934, na qualidade de substituto.

b) NURAC de Várzea Grande/MT:

1. EUGÊNIO HODNIUK JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1552358, contato telefônico nº (65) 3614-2533, na qualidade de titular.

c) NURAC de Fortaleza:

1. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1581755, contato telefônico nº (85) 3392-1657, na qualidade de titular; e

2. ROBERTO SÉRGIO SOBREIRA LINARD, matrícula SIAPE nº 1342800, contato telefônico nº (85) 3392-1657, na qualidade de substituto.

d) NURAC de Recife/PE:

1. ANDRÉ MUNIZ CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1580851, contato telefônico nº (81) 2101-6030, na qualidade de titular; e

2. CELSO JOSÉ LEÃO E SILVA, matrícula SIAPE nº 1649481, contato telefônico nº (81) 2101-6034, na qualidade de substituto.

e) NURAC de Manaus/AM:

1. ALMIR CANTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1581668, contato telefônico nº (92) 3652-1168, na qualidade de titular; e

2. LEILA SIQUEIRA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1581570, contato telefônico nº (92) 3652-1190, na qualidade de substituta.

f) NURAC de Salvador/BA:

1. LUCIANO CÉSAR BRITO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1587040, contato telefônico nº (71) 3377-2496, na qualidade de titular; e

2. ROGÉRIO ANSELMO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1586921, contato telefônico nº (71) 3377-2496, na qualidade de substituto.

g) NURAC de São Gonçalo do Amarante/RN:

1. JAIRO EDUARDO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1580244, contato telefônico nº (84) 3343-6440, na qualidade de titular; e

2. ADIEL COSTA BATALHA, matrícula SIAPE nº 1630600, contato telefônico nº (84) 3343-6440, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos Gestores do Contrato, a partir de 26 de abril de 2017.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.292/SAF, de 23 de maio de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 21, de 27 de maio de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 1.517, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.108682/2013-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 15/ANAC/2014, firmado com a empresa SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA., CNPJ nº 11.406.610/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços auxiliares, de forma contínua, de recepcionista em apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC nos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURAC e Postos de Serviço de Aviação Civil - PSAC:

I - Gestor do Contrato:

a) THAÍS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE nº 1700417, contato telefônico nº (61) 3314-4871, na qualidade de Gestora Titular; e

b) GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2354729, contato telefônico nº (61) 3314-4871, na qualidade de Gestor Substituto.

II - Representantes Locais:

a) Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Guarulhos:

1. EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1643550, contato telefônico nº (11) 2445-2421, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. SANDRA PELLEGRINE LIOTTI, matrícula SIAPE nº 196245, contato telefônico nº (11) 2445-2421, na qualidade de Fiscal Substituta.

b) NURAC de Viracopos:

1. ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1587164, contato telefônico nº (19) 3725-5063, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. CÉSAR FILIPPINI IERARDI, matrícula SIAPE nº 1651731, contato telefônico nº (19) 3725-5063, na qualidade de Fiscal Substituto.

c) NURAC de Congonhas:

1. CAMILA CAVINATTO, matrícula SIAPE nº 1584615, contato telefônico nº (11) 36368796, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. DANIEL FERNANDES DE SIMÕES BRANCO, matrícula SIAPE nº 1649128, contato telefônico nº (11) 3636-8660, na qualidade de Fiscal Substituto.

d) NURAC de Confins:

1. JORDANO VITOR BICALHO, matrícula SIAPE nº 1720672, contato telefônico nº (31) 3689-2510, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. EMERSON JOSINO ALVES, matrícula SIAPE nº 1642178, contato telefônico nº (31)3689-2510, na qualidade de Fiscal Substituto.

e) NURAC de Curitiba:

1. MARCELO VICENTE DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 17445231, contato telefônico nº (41) 3381-1187, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. CLÁUDIO DA SILVA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 1759756, contato telefônico nº (41) 3251-3018, na qualidade de Fiscal Substituto.

f) NURAC de Porto Alegre:

1. RODRIGO EDUARDO ROSA, matrícula SIAPE nº 1817451, contato telefônico nº (51)3302-7853, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. RINALDO BALDASSARI MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1817419, contato telefônico nº (51) 3302-7853, na qualidade de Fiscal Substituto.

g) NURAC de Santos Dumont:

1. JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS, matrícula SIAPE nº 2440447, contato telefônico nº (21) 3814-7846, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. NELI GOMES VALADÃO, matrícula SIAPE nº 1744354, contato telefônico nº (21) 38147845, na qualidade de Fiscal Substituta.

h) NURAC de Galeão:

1. ANALEE CONCEIÇÃO LOPES DA VEIGA, matrícula SIAPE nº 1096844, contato telefônico nº (21) 3398-3500, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. FRANCISCO CARVALHO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1586612, contato telefônico nº (21) 3398-3566, na qualidade de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pelos Gestores do Contrato, a partir de 26 de abril de 2017.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 521/SAF, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 7, de 17 de fevereiro de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 1.538, DE 4 DE MAIO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SAF-044-R00.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.511984/2017-41, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAF-044-R00, intitulado “Concessão de Diárias no SCDP”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo XIII ao BPS.

6 - PORTARIA Nº 1.364, DE 19 DE ABRIL DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SAF-030-R00.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.511984/2017-41, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAF-030-R00, intitulado “Planejamento de Investimentos e Novas Contratações”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo XIV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - PORTARIA Nº 1.225, DE 6 DE ABRIL DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.508372/2017-71, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1627294, licença capacitação no período de 22 de maio a 10 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 5 de agosto de 2008 a 3 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1.326, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede, na modalidade de permuta.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.509285/2017-31, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, na modalidade de permuta, os servidores:

I - LUIS FERNANDO MOTTA SPANNER, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1839530, lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, e em exercício na Gerência de Investimentos e Obras - GIOS, para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, e ter exercício na Gerência de Certificação e Segurança Operacional - GCOP; e

II - DANIEL ALVES DA CUNHA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586909, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, e em exercício na Gerência de Certificação e Segurança Operacional - GCOP, para ser lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, e ter exercício na Gerência de Investimentos e Obras - GIOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1.385, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Horário especial a servidor que tem filho com deficiência - art. 98, § 3º da Lei nº 8.112/90.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o § 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.505667/2017-95, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LUCIANA MARQUES RIBEIRO ALVES VEIGA, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2031116, lotada na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos, com exercício na Gerência Técnica de Coordenação de Slots, em Brasília/DF, horário especial por tempo indeterminado, a partir de 8 de maio de 2017.

Art. 2º A servidora cumprirá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30(trinta) semanais, independentemente de compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 1.397, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.505103/2017-52, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO OTÁVIO DA SILVA VIANA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1581050, licença capacitação nos períodos de 2 de maio a 30 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2007 a 15 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 1.475, DE 2 DE MAIO DE 2017. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.511835/2017-81, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

- I - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;
- II - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;
- III - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V;
- IV - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;
- V - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;
- VI - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV;
- VII - progredir da Classe B - Padrão IV para a Classe B - Padrão V; e
- VIII - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo XV ao BPS.

6 - PORTARIA Nº 1.477, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Promove servidor do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.503425/2017-68, resolve:

Art. 1º Progredir e promover o servidor RODRIGO VIEIRA MACHADO DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1763008, ocupante de cargo do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

Matrícula SIAPE	NOME	Data de Progressão				Data de Promoção	Data de Progressão	
		AII	AIII	AIV	AV	BI	BII	BIII
1763008	RODRIGO VIEIRA MACHADO DE MORAES	26/02/2011	26/02/2012	25/02/2013	25/02/2014	25/02/2015	25/02/2016	24/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as progressões ou promoções do servidor constante das Portarias nºs:

I - 2.813, de 25 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 43, de 25 de outubro de 2013;

II - 951, de 16 de abril de 2014, publicada no BPS v.9, nº 16, de 17 de abril de 2014;

III - 1.096, de 8 de maio de 2015, publicada no BPS v.10, nº 19, de 8 de maio de 2015;

IV - 1.065, de 3 de maio de 2016, publicada no BPS v.11, nº 18, de 6 de maio de 2016; e

V - 1.126, de 29 de março de 2017, publicada no BPS v.12, nº 13, de 31 de março de 2017.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 1.536, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Concessão de afastamento para participação em curso de formação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 3.106, de 19 de novembro de 2015, tendo em vista o §1º do art. 14 da Lei nº 9.624/97, combinado com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.513309/2017-56, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora PATRICIA DA SILVA PEREIRA, Especialista em Regulação de Aviação civil, matrícula SIAPE nº 1353096, com lotação e exercício na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, afastamento para participar de curso de formação, no período de 2 de maio a 1º de junho de 2017.

Art. 2º A servidora optou por perceber a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 847, de 7 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.11 nº 14, de 8 de abril de 2016, onde se lê: "... nos períodos de 1º a 30 de junho de 2016, de 1º a 30 de novembro de 2016 e de 1º a 30 de junho de 2017...", leia-se: "... licença capacitação nos períodos de 1º a 30 de junho de 2016, 1º a 30 de novembro de 2016 e 15 de maio a 13 de junho de 2017..."

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica